



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SP-24, de 30 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 30/05/2019, o empregado Wanbert Almeida Barbosa Milward de Azevedo, do exercício da Função Gratificada de “Superintendente Executivo do Conselho Federal de Odontologia”.

Art. 2º. Ao SERHUM para as providências.

Brasília (DF), 30 de maio 2019.

JULIANO DO VALE
PRESIDENTE